

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

DATA: 20/03/2026

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 112/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de complementação do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 22/2026, para autorização da oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, complementação da autorização da oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental - Fase II, presenciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027 e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até 31/07/2027.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI.

EMENTA Complementação do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 22/2026, para autorização da oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, complementação da autorização da oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental - Fase II, presenciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027 e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Plano de Expansão da

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até 31/07/2027. Parecer favorável. Determinações à Seed/PR.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, encaminhou a este Conselho os pedidos de complementação do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 22/2026, para autorização da oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, complementação da autorização da oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental - Fase II, presenciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027 e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até 31/07/2027.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – DEP/Ceja/Seed/PR, encaminhou o memorando n.º 122/2026, de 15 de abril de 2026, do qual destaca-se a seguinte informação:

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

Assunto: Pedido de complementação do Parecer CEE/BICAMERAL Nº 22/2026, para implantação das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs da Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio e Redes Municipais de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, todos os cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na oferta presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, para o biênio 2026/2027.

Através do presente, estamos:

(.) ENCAMINHANDO (X) SOLICITANDO (.) COMUNICANDO

O Departamento de Educação Profissional por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, considerando o Plano de Expansão de turmas de Descentralização da Rede Estadual de Ensino e Redes Municipais de Ensino, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, encaminha a relação das instituições de ensino que solicitam a autorização para suas APEDs, no período de 02/01/2026 a 31/12/2027.

Ressaltamos que ainda há demanda discente pontual que necessita de escolarização, por meio das descentralizações.

Esclarecemos que a planilha “ANEXO I”, trata das Redes Municipais. A planilha “ANEXO II”, apresenta a relação daquelas instituições de ensino da rede estadual, que ofertarão APEDs dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio. A planilha “ANEXO III – APEDs Especiais”, apresenta a relação daquelas instituições de ensino, da rede estadual, que ofertarão APEDs dos cursos do Ensino Fundamental – Fase I, Fase II e Ensino Médio. Diante do exposto, solicitamos a manutenção individualizada das respectivas planilhas.

Seguem as planilhas, anexos I, II e III, com a relação das instituições de ensino que solicitam autorização para suas APED.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed, às fls. 25, Mov. 10, encaminha o Ofício s/n.º – SEED/DPGE/DNE/CEF, de 16/04/2025, do qual destaca-se a seguinte informação:

Encaminhamos ao Conselho Estadual de Educação a solicitação do Departamento de Educação Profissional, por meio da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, que requer autorização para Ações Pedagógicas Descentralizadas - APED da Rede Estadual de Ensino e Redes Municipais de Ensino - Ensino Fundamental - Fase I, todos os cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na oferta presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, para o biênio 2026/2027.

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de complementação do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 22/2026, para autorização da oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, complementação da autorização da oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental - Fase II, presenciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027 e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até 31/17/2027.

A descentralização está prevista na Deliberação CEE/PR, n.º 03/2013:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

§ 1º A autorização prevista no *caput*, incluindo a descentralização, permitidos pela legislação, é concedida mediante análise das condições pelos órgãos competentes da SEED/PR e após parecer do CEE/PR, cujos atos estabelecerão prazos e condições de funcionamento.

§ 2º A descentralização de curso ou programa é exclusiva para atender demanda específica e temporária, permitida somente para instituição de ensino credenciada e cujo curso a ser descentralizado esteja em dia com o ato de reconhecimento.

Cabe observar que foram efetuadas as análises das planilhas apresentadas no protocolado e consta o Colégio Estadual Indígena Teko Nemoingo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio que não possui o Ato Regulatório da autorização de funcionamento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico. Desse modo a referida instituição de ensino (sede) e sua instituição de ensino destinatária não serão autorizadas para a oferta do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico.

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

Às fls. 08 e 09, Mov. 4, o Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - DEP/Ceja/Seed/PR anexou a planilha do Plano de Expansão de turmas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino - Ensino Fundamental – Fase I, para o início do ano 2026 até o final do ano letivo de 2027, das instituições de ensino sede e das instituições de ensino destinatárias das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, relacionadas no quadro abaixo:

APED'S da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental - Fase I – a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Alvarenga Peixoto - EI, EF	Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira - EF	Almirante Tamandaré
Área Metropolitana Sul	Escola Municipal Reino da Loucinha - EI, EF	Escola Municipal Diva Ferreira Reinke - EI, EF	Campo Largo
Área Metropolitana Sul	Escola Municipal Reino da Loucinha - EI, EF	Escola Municipal Dr. Caetano Munhoz da Rocha - EI, EF	Campo Largo
Área Metropolitana Sul	Escola Municipal Reino da Loucinha - EI, EF	Escola Municipal Vereador José Andreassa - EI, EF	Campo Largo
Área Metropolitana Sul	Escola Municipal Reino da Loucinha - EI, EF	Escola Municipal Padre Natal Pigatto - EI, EF	Campo Largo
Irati	Escola Municipal Luiz Scheleder - EI, EF	Biblioteca Cidadã	Inácio Martins
Telêmaco Borba	Escola Municipal Cecília Batista Mattos - EF	Escola Itinerante Caminhos do Saber - Assentamento Maila Sabrina	Ortigueira

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - DEP/Ceja/Seed/PR, às fls. 11 a 13, Mov.5, anexou a planilha do Plano de Expansão de turmas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino: Ensino Fundamental – Fase II, presencial, para o início do ano 2026 até o final do ano letivo de 2027 e o Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presencial, para o início do ano 2026 até 31/07/2027, das instituições de ensino sede e das instituições de ensino destinatárias das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, relacionadas no quadro abaixo:

APED'S da Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase II – a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027 e o Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico – a partir do início do ano letivo de 2026 até 31/07/2027.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Campo Mourão	Colégio Estadual Aníbal khury - EFMP	Escola Municipal Santa Rosa – EI, EF	Iretama – Distrito de Águas de Jurema
Guarapuava	CEEBJA Guarapuava - EFM	Escola Estadual Indígena Arandu Pyahu – EI, EF	Turvo - Comunidade Indígena Koe Ju Porã
Guarapuava	CEEBJA Guarapuava - EFM	Colégio Estadual Indígena Otávio dos Santos CAC - EI, EFM	Turvo - Comunidade Indígena Marrecas
Pitanga	CEEBJA Casturina Costa do Bonfin - EFM	Colégio Estadual Adélia Bianco Seguro – EFM, ETI, P	Mato Rico
Pitanga	CEEBJA Casturina Costa do Bonfin - EFM	Empresa Rio Bonito Embalagens Ltda.	Boa Ventura de São Roque
Paranavaí	CEEBJA Paranavaí - EFM	Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto - EI, EF	Paranavaí
Paranavaí	CEEBJA Paranavaí - EFM	Colégio Estadual São Carlos do Ivaí - EFM, ETI	São Carlos do Ivaí
Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães - EFM	Colégio Estadual Dr. Caetano Munhoz da Rocha – EFM	Nova Aliança do Ivaí

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

APED'S da Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase II – a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027 e o Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico – a partir do início do ano letivo de 2026 até 31/07/2027.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães - EFM	Colégio Estadual Olavo Bilac - EFM	Amaporã
Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães - EFM	Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza- EF, ETI, EM	Mirador
Paranavaí	Colégio Estadual Barão do Rio Branco - EFM, ETI	Escola Municipal Professor Flávio Sarrão – EI, EF	Cruzeiro do Sul
Paranavaí	Colégio Estadual Barão do Rio Branco - EFM, ETI	Colégio Estadual Santa Inês - EFM	Santa Inês
Paranavaí	Colégio Estadual Barão do Rio Branco - EFM, ETI	Colégio Estadual Lourdes Alves Mello - EFM, ETI	Itaguajé
Paranavaí	Colégio Estadual Barão do Rio Branco - EFM, ETI	Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa – EFM, ETI	Paranapoema
Paranavaí	Colégio Estadual Barão do Rio Branco - EFM, ETI	Colégio Estadual Padre Montóia - EF, ETI, EM	Jardim Olinda

Na sequência consta às fls. 14 a 16, Mov. 6, a planilha do Plano de Expansão de turmas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino: Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Fase II, presenciais, para o início do ano 2026 até o final do ano letivo de 2027 e o Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, para o início do ano 2026 até 31/07/2027, das instituições de ensino sede e das instituições de ensino destinatárias das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, relacionadas no quadro abaixo:

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

APEDs Especiais da Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, Fase II – a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027 e o Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico – a partir do início do ano letivo de 2026 até 31/07/2027.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Área Metropolitana Sul	CEEBJA Professor Domingos Cavalli - EFM	Comunidade Indígena KOGÛNH JAMÃ - no museu da erva Mate em Campo Largo	Campo Largo
Área Metropolitana Norte	Colégio Estadual Ivanete Martins de Souza - EFMNP	CENSE - Centro de Socio Educação São Francisco	Piraquara
Campo Mourão	CEEBJA de Campo Mourão - EFM	CENSE - Centro de Socioeducação de Campo Mourão	Campo Mourão
Laranjeiras do Sul	Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck - EFMN	CENSE - Centro de Socio Educação de Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul
Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães - EFM	CENSE - Centro de Socioeducação de Paranavaí	Paranavaí

Da planilha do Plano de Expansão de turmas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino: Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, para o início do ano 2026 até o final do ano letivo de 2027. **Excepcionalmente, será autorizado a oferta do Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Fase II para instituição de ensino, relacionada no quadro abaixo:**

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

APEDs Especiais da Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I e Fase II – a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Foz do Iguaçu	Colégio Estadual Indígena Teko Nemoingo – EI, EFM	Escola Estadual Arandu Renda - EIEF	Itaipulândia

As Instituições de ensino (sede), que constam, nos quadros acima, listadas neste Parecer, possuem atos regulatórios vigentes e solicitaram autorização para oferta de turmas descentralizadas.

O Conselho Estadual de Educação do Paraná se pronunciou sobre a autorização de descentralização de cursos para as Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, pelos seguintes Pareceres relacionados no quadro abaixo:

PARECER/DATA	ASSUNTO
Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 36/12, de 07/12/2012	Implantação de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, para o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, nos estabelecimentos de ensino, reconhecidos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com oferta para os anos de 2013 a 2015.
Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 39/13, de 07/08/2013	Consulta sobre a competência para a autorização de APEDs, contida no Voto do Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 36/12, de 07/12/12.
Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 73/13, de 11/12/2013	Autorização de descentralização dos cursos de Ensino Fundamental e Médio – Educação de Jovens e Adultos - Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, para oferta nos anos de 2014 a 2016.

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

PARECER/DATA	ASSUNTO
Parecer CEE/CEIF n.º 51/14, de 07/04/2014	Solicitação de pronunciamento do Conselho Estadual de Educação quanto às solicitações de autorização de descentralizadas dos estabelecimentos municipais, para funcionamento no período de 2014 a 2016.
Parecer CEE/CEIF n.º 173/14, de 12/08/2014	Inclusão de novas turmas descentralizadas do Ensino Fundamental Fase I – EJA Municipal, presencial, para o período de 2014 a 2016.
Parecer CEE/CEIF n.º 24/15, de 24/03/2015	Complementação do Parecer CEE/CEIF n.º 51/14, de 07/04/14, para inclusão de novas turmas descentralizadas do Ensino Fundamental Fase I – EJA Municipal, presencial, para o período de 2014 a 2016.
Parecer CEE/CEIF n.º 290/16, de 18/10/2016	Autorização para descentralização de turmas de APEDs – Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, do início do ano letivo de 2017 ao final do ano letivo de 2019.
Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 01/17, de 16/02/2017	Autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs em instituições de ensino da Rede Pública Estadual, anexo I, que possuem o reconhecimento e/ou renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2017 até o final do ano letivo de 2019.
Parecer CEE/BICAMERAL n.º 20/19, de 20/03/2019	Autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2019 até o final do ano de 2021.
Parecer CEE/CEIF n.º 381/19, de 07/11/2019	Autorização para Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs – da Rede Municipal - Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do início do ano letivo de 2020 ao final do ano letivo de 2021.

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

PARECER/DATA	ASSUNTO
Parecer CEE/CEIF n.º 541/21, de 07/10/2021	Autorização para descentralização de turmas de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.
Parecer CEE/BICAMERAL n.º 31/2022, de 30/03/2022	Autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual – Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.
Parecer CEE/BICAMERAL n.º 283/2022, de 07/12/2022	Complementação da autorização do Parecer CEE/CEIF n.º 541/21, de 07/10/2021 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental – Fase I e complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 31/2022, de 30/03/2022 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referentes ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.
Parecer CEE/BICAMERAL n.º 101/2023, de 10/05/2023	Autorização da complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 283/2022, de 07/12/2022, que aprovou a complementação da autorização do Parecer CEE/CEIF n.º 541/2021, de 07/10/2021 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental – Fase I e complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 31/2022, de 30/03/2022 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referentes ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

PARECER/DATA	ASSUNTO
Parecer CEE/BICAMERAL n.º 239/2023, de 04/10/2023	Autorização para oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.
Parecer CEE/BICAMERAL n.º 48/2024, de 12/03/2024	Complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 239/2023, de 04/10/2023 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, complementação da autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.
Parecer CEE/BICAMERAL n.º 148/2024, de 24/07/2024	Complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 48/2024, de 12/03/2024, que complementou a autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 239/2023, de 04/10/2023, para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, da Rede Pública Estadual – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presenciais, referentes ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do ano de 2024 até o final do ano de 2025. E aprovou as Matrizes Curriculares da Educação Indígena para o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Domingos Cavalli – Ensino Fundamental e Médio, excepcionalmente para atender à Comunidade Indígena Kaingang - AIJK (Associação Indígena kógũnh Jamã).

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

PARECER/DATA	ASSUNTO
Parecer CEE/BICAMERAL N.º 250/2024, de 06/11/2024	Complementação dos Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 148/2024, de 24/07/2024 e n.º 48/2024, de 12/03/2024, que complementou a autorização aprovada no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 239/2023, de 04/10/2023. Autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, listadas no Mérito deste Parecer, para o Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.
Parecer CEE/BICAMERAL N.º 49/2025, de 12/02/2025	Complementação dos Pareceres da CEE/BICAMERAL n.º 250/2024, de 06/11/2024, n.º 148/2024, de 24/07/2024 e n.º 48/2024, de 12/03/2024 que complementam a autorização aprovada no Parecer n.º 239/2023, de 04/10/2023, para a oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e de complementação da autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.
Parecer CEE/BICAMERAL N.º 134/2025, de 12/06/2025	complementação dos Pareceres da CEE/BICAMERAL n.º 250/2024, de 06/11/2024, n.º 148/2024, de 24/07/2024 e n.º 48/2024, de 12/03/2024 que complementou a autorização aprovada no Parecer n.º 239/2023, de 04/10/2023, para a oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, complementação da autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

PARECER/DATA	ASSUNTO
Parecer CEE/BICAMERAL N.º 22/2026, de 11/02/2026	autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027.

Cabe destacar que o Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 39/13, de 07/08/13, orientou que a Seed/PR deve enviar somente o Plano de Expansão da oferta de novas turmas, com a justificativa para a continuidade das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED's, para apreciação e autorização, ficando dispensada de enviar a este Conselho os protocolados.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – DEP/Ceja/Seed/PR, justificou a solicitação, às fls. 17, Mov. 7, da seguinte forma:

O Departamento de Educação Profissional por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, considerando o Plano de Expansão de turmas de Descentralização da Rede Estadual de Ensino, para a oferta do Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio e Redes Municipais para a oferta do Ensino Fundamental – Fase I, ambos os cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, para o biênio de 2026 e 2027.

Ressaltamos que existem municípios com jovens e adultos, que ainda precisam de escolarização e que vivem em comunidades de difícil acesso ou mesmo pela especificidade de cada comunidade, onde possui demanda discente pontual e nesses locais não existe a possibilidade de implantação dos cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Ressaltamos ainda a importância da APED Especial, destinada ao atendimento de educandos em privação de liberdade nos Centros de Socioeducação- CENSE.

Com o objetivo de ampliar a oferta de educação, encaminhamos a esse Conselho Estadual de Educação, a relação dos estabelecimentos de ensino, que possuem os Atos Legais vigentes dos cursos do Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio da Rede Estadual de Educação e Ensino Fundamental – Fase I das Redes Municipais de Educação, as quais solicitam autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED.

Diante do exposto, encaminhamos a complementação do Parecer CEE/BICAMERAL N° 22/2026, para a necessidade de continuidade da oferta dessas descentralizações, para apreciação e pronunciamento deste Conselho Estadual de Educação.

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

Dessa forma, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, justifica que ainda há demanda discente pontual que necessita de escolarização, por meio das descentralizações, encaminhou a este Conselho a relação das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino e das instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, que possuem atos regulatórios vigentes e solicitou autorização para o Ensino Fundamental – Fase I, Ensino fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos para a oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APED referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027 e o Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos para a oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APED referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até 31/07/2027, conforme previsto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Destaca-se ainda que todas as instituições de ensino que estão relacionadas nos quadros do Mérito deste Parecer possuem seus respectivos Atos Regulatórios vigentes.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à complementação da autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, relacionadas no quadro do Mérito deste Parecer, para o Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027;

b) à complementação da autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, relacionadas no quadro do Mérito deste Parecer, para o Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027 e o Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do início do ano letivo de 2026 até 31/07/2027;

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

c) à complementação da autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, relacionadas no quadro do Mérito deste Parecer, para o Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental – Fase II, presenciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027 e o Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do início do ano letivo de 2026 até 31/07/2027;

d) à complementação da autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, relacionadas no quadro do Mérito deste Parecer, para o Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental – Fase II, presenciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027.

Para as novas demandas de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, a Seed/PR deve encaminhar a este Conselho o protocolado com:

a) a justificativa da expansão;

b) a inserção das cópias dos Pareceres da autorização e as complementações das autorizações aprovados a partir do início do ano letivo de 2026 até o final do ano letivo de 2027;

c) o Plano de Expansão, para a oferta de novas turmas para apreciação e autorização.

Este Parecer deverá acompanhar os Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 22/2026, aprovado em 11/02/2026 e o Parecer CEE/BICAMERAL n.º 111/2026, aprovado em 24/06/2026.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as devidas providências.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

PROTOCOLO N.º 25.629.597-0

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR